



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 192/97, DE 13 DE MAIO DE 1.997.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA  
DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dotação orçamentária de 1.997, até o montante de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo será aberto na seguinte Unidade Orçamentária:

|         |  |              |
|---------|--|--------------|
| 0800    | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS |              |
| 1.017   | Construção e Instalação de Telefonia       |              |
| 4110.00 | Obras e Instalações:.....                  | R\$ 8.000,00 |

Art. 2º - Servirão de recursos a suplementação citada no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

|         |   |              |
|---------|---|--------------|
| 0300    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |              |
| 1.003   | Reequipamento da Secretaria                 |              |
| 4120.00 | Equipamento e Material Permanente:.....     | R\$ 3.000,00 |
| 1.008   | Aquisição de Veículos para o Transp.Escolar |              |
| 4120.00 | Equipamento e Material Permanente:.....     | R\$ 5.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ENGENHO VELHO, aos 13 de maio de 1.997.

ELIO TROMBETTA  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini  
Sec. Mun. de Adm.